

LEI Nº 812

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Nº 708 de 20 de dezembro de 1966 - (Quota de Previdência Social Municipal).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969.



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 29 de dezembro de 1969;
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



GABRIEL RODRIGUES
DIR. ADMINISTRATIVO